GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde Sistema Único de Saúde Superintendência de Vigilância em Saúde Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0026/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **89.062** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- 4.662 doses do laboratório Pfizer/Comirnaty para aplicação da segunda dose (D2);
- 300 doses do laboratório Sinovac/Butantan para uso como segunda dose (D2);
- 4.940 doses do laboratório AstraZeneca/Fiocruz para uso como segunda dose (D2);
- 79.160 doses do laboratório Janssen para uso como dose de reforço (DR) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou AstraZeneca/Fiocruz há, pelo menos, quatro (4) meses OU (dose única) da Janssen há, pelo menos, dois (2) meses; ou para aplicação da segunda dose de reforço (DR) na população com 80 anos ou mais de idade, com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer da **terça-feira** (05/04/2022) e **quinta-feira** (07/04/2022). Os quantitativos de D2 e DR do laboratório **Pfizer/Comirnaty**; D2 do laboratório **Sinovac/Butantan** e **AstraZeneca/Fiocruz**; e DR do laboratório **Janssen** estão detalhados no **Anexo 1**.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 18 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a <u>NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVI/GAB/SECOVI/MS</u> e o <u>Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição</u> (PNO). De acordo com a Nota Técnica, a aplicação da **DR** para pessoas com 18 anos ou mais de idade foi antecipada para 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário com duas doses (segunda dose).







As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (**DA**), também devem receber uma **dose de reforço (DR)**, em um prazo de 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na **Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**.

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da **Nota Técnica Nº 61/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, sendo que a aplicação da **DR** do laboratório Janssen deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Para os idosos com 80 anos de idade ou mais, conforme a <u>NOTA TÉCNICA Nº 20/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</u> do Ministério da Saúde, publicada em 23/03/2022, está recomendado uma segunda dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

Importante ressaltar que, conforme a <u>NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</u>, o <u>Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição</u> e a <u>NOTA TÉCNICA Nº 20/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</u> a vacina a ser utilizada para a **DR** (inclusive para a segunda dose de reforço nas pessoas com 80 anos de idade ou mais) deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**).

Dessa forma, os municípios que possuem vacinas do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, com prazo de validade exíguo, podem utilizar estas doses para aplicação da **DR**, de forma a otimizar os estoques e a evitar a perda de vacinas pelo prazo de validade. Da mesma forma, devem ser utilizadas as vacinas do laboratório **Janssen** enviadas para a aplicação da **DR**.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1**, **D2**, **DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento,** assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes**, **puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no <u>ofício SUV n° 078/2021</u>, <u>de 28 de junho de 2021</u> e na <u>Nota Informativa n° 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC</u>.

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados. O contrário - uso de DR para aplicação de D2 - também pode ocorrer, seguindo as orientações acima.

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas**. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do



estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme <u>Portaria SES 985 de 15/12/2020</u>, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a



aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

AstraZeneca/Fiocruz

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.

Janssen

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.





Sinovac/Butantan

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

 Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - <u>após a diluição</u>, <u>o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas</u>, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 8 semanas.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).





Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC







ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da segunda dose e dose de reforço, por município. Santa Catarina, 2022.

		ВТТ	PFIZER	Janssen			
Municípios	Pfizer D2	D2	DR	DR	DR Janssen	Astrazeneca D2	Butantan D2
Araranguá				780		50	
Balneário Arroio do Silva				165			
Balneário Gaivota				150			
Ermo							
Jacinto Machado							
Maracajá				70			
Meleiro				105			
Morro Grande	60						
Passo de Torres	60			150			
Praia Grande				120			
Santa Rosa do Sul				90			
São João do Sul							
Sombrio				495			
Timbé do Sul							
Turvo				160			
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	120	0	0	2285	0	50	0
Apiúna							
Ascurra							
Benedito Novo							
Blumenau				7050			
Botuverá				120			
Brusque						200	
Doutor Pedrinho							
Gaspar				1060			
Guabiruba				170			
Indaial				1515		100	
Pomerode							
Rio dos Cedros							
Rodeio							
Timbó				315			
TOTAL UDVE BLUMENAU	0	0	0	10.230	0	300	0
Águas de Chapecó				120			
Águas Frias				45			
Arvoredo				30	100		
Bom Jesus do Oeste				30			
Caibi				120			
Campo Erê				165			
Caxambu do Sul				75			
Chapecó				3765			
Cordilheira Alta				90			
Coronel Freitas				165			300
Cunha Porã							
Cunhataí							

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da segunda dose e dose de reforço, por município. Santa Catarina, 2022.

		ВТТ	PFIZER	Janssen			
Municípios	Pfizer D2	D2	DR	DR	DR Janssen	Astrazeneca D2	Butantan D2
Formosa do Sul				30			
Guatambú				120			
Iraceminha				60			
Irati				30			
Jardinópolis							
Maravilha				465			
Modelo				75			
Nova Erechim				90			
Nova Itaberaba				50			
Novo Horizonte				45			
Paial				15			
Palmitos							
Pinhalzinho				280			
Planalto Alegre							
Quilombo				135	400	20	
Saltinho				45			
Santa Terezinha do Progresso				45			
Santiago do Sul				30			
São Bernardino							
São Carlos				210			
São Lourenço do Oeste				330	2400		
São Miguel da Boa Vista				30			
Saudades				165			
Serra Alta							
Sul Brasil				45			
Tigrinhos				30			
União do Oeste				30			
TOTAL UDVE CHAPECÓ	0	0	0	6960	2900	20	300
Alto Bela Vista				30			
Arabutã				30			
Concórdia				780			
Ipira				20			
Ipumirim				120			
Irani				135			
Itá				75	100		
Lindóia do Sul			1	45			
Peritiba							
Piratuba				75			
Presidente Castello Branco				30			
Seara				240			
Xavantina				75			
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	0	0	0	1655	100	0	0
Balneário Rincão				210			

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da segunda dose e dose de reforço, por município. Santa Catarina, 2022.

		ВТТ	PFIZER	Janssen			
Municípios	Pfizer D2	D2	DR	DR	DR Janssen	Astrazeneca D2	Butantan D2
Cocal do Sul							
Criciúma				3810		650	
Forquilhinha				495		50	
Içara				915		30	
Lauro Muller				70		10	
Morro da Fumaça				170			
Nova Veneza				240			
Orleans				405			
Siderópolis						10	
Treviso							
Urussanga				270			
TOTAL UDVE CRICIÚMA	0	0	0	6585	0	750	0
Águas Mornas							
Alfredo Wagner				180			
Angelina	24						
Anitápolis				50			
Antônio Carlos				180			
Biguaçu				710		500	
Canelinha				70			
Florianópolis						200	
Garopaba						50	
Governador Celso Ramos				360		100	
Leoberto Leal				60	200		
Major Gercino							
Nova Trento				90			
Palhoça						200	
Paulo Lopes							
Rancho Queimado				60			
Santo Amaro da Imperatriz							
São Bonifácio				45			
São João Batista						200	
São José	3000			3120		200	
São Pedro de Alcântara						10	
Tijucas							
TOTAL GDE FPOLIS	3024	0	0	4925	200	1460	0
Balneário Camboriú				2235		200	
Balneário Piçarras							
Bombinhas				330			
Camboriú				495			
Ilhota							
Itajaí				2760			
Itapema				1000			
Luiz Alves				200			

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da segunda dose e dose de reforço, por município. Santa Catarina, 2022.

		ВТТ	PFIZER	Janssen			
Municípios	Pfizer D2	D2	DR	DR	DR Janssen	Astrazeneca D2	Butantan D2
Navegantes				1040		50	
Penha							
Porto Belo				435		10	
TOTAL UDVE ITAJAÍ	0	0	0	8495	0	260	0
Corupá				240			
Guaramirim				280			
Jaraguá do Sul							
Massaranduba				135			
Schroeder				135			
TOTAL UDVE JARAGUÁ	0	0	0	790	0	0	0
Abdon Batista				45			
Água Doce				90			
Brunópolis				30			
Campos Novos	756			370			
Capinzal				375		30	
Catanduvas				110			
Celso Ramos				45	205		
Erval Velho				60			
Herval d'Oeste				345			
Ibicaré				45			
Jaborá				75			
Joaçaba				450			
Lacerdópolis							
Luzerna							
Monte Carlo				120			
Ouro				105			
Tangará				135			
Treze Tílias							
Vargem				45			
Vargem Bonita				75			
Zortéa				60			
TOTAL UDVE JOAÇABA	756	0	0	2580	205	30	0
Araquari				480			
Balneário Barra do Sul							
Barra Velha				525		100	
Garuva				200			
Itapoá	402			405			
Joinville				3900			
São Francisco do Sul				385		100	
São João do Itaperiú				60		50	
TOTAL UDVE JOINVILLE	402	0	0	5955	0	250	0
Anita Garibaldi				150			
Bocaina do Sul				60			

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da segunda dose e dose de reforço, por município. Santa Catarina, 2022.

		ВТТ	PFIZER	Janssen				
Municípios	Pfizer D2	D2	DR	DR	DR Janssen	Astrazeneca D2	Butantan D2	
Bom Jardim da Serra				30				
Bom Retiro				135				
Campo Belo do Sul				105				
Capão Alto				15				
Cerro Negro				75		30		
Correia Pinto				150				
Lages				1780				
Otacílio Costa								
Painel				45		30		
Palmeira				45				
Ponte Alta								
Rio Rufino	60			30				
São Joaquim				450				
São José do Cerrito				45		30		
Urubici						100		
Urupema				45				
TOTAL UDVE LAGES	60	0	0	3160	0	190	0	
Bela Vista do Toldo				3200		130		
Campo Alegre				225				
Canoinhas				765		200		
Irineópolis				210		10		
Itaiópolis				360		10		
Mafra				780	1000	200		
				1 7 6 6	1000			
Major Vieira				150				
Monte Castelo				130				
Papanduva				675				
Porto União				560				
Rio Negrinho				1110	1000	100		
São Bento do Sul				315	1320	100		
Três Barras	0	0	0	5150		530	0	
TOTAL UDVE MAFRA	U	U	0		3320	530	U	
Agrolândia				150				
Agronômica			+	80				
Atalanta				60				
Aurora			+	40	-			
Braço do Trombudo			-	40				
Chapadão do Lageado								
Dona Emma								
Ibirama						50		
Imbuia								
Ituporanga			1					
José Boiteux			1					
Laurentino				55				

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da segunda dose e dose de reforço, por município. Santa Catarina, 2022.

		втт	PFIZER	Janssen			
Municípios	Pfizer D2	D2	DR	DR	DR Janssen	Astrazeneca D2	Butantan D2
Lontras				210			
Mirim Doce				15			
Petrolândia				90			
Pouso Redondo				375			
Presidente Getúlio				130			
Presidente Nereu							
Rio do Campo							
Rio do Oeste				165			
Rio do Sul				460			
Salete				50			
Santa Terezinha							
Taió						10	
Trombudo Central				50			
Vidal Ramos				45			
Vitor Meireles				35			
Witmarsum				90			
TOTAL UDVE RIO DO SUL	0	0	0	2140	0	60	0
Anchieta				90			
Bandeirante				60			
Barra Bonita				30			
Belmonte				45			
Descanso				105			
Dionísio Cerqueira						20	
Flor do Sertão				30			
Guaraciaba				150			
Guarujá do Sul				90			
Iporã do Oeste				90			
Itapiranga				285			
Mondaí				180			
Palma Sola				120			
Paraíso				60			
Princesa							
Riqueza				75			
Romelândia				90			
Santa Helena				45	400		
São João do Oeste				90	400		
São José do Cedro							
São Miguel do Oeste				675			
Tunápolis			1	60			
TOTAL UDVE SMO	0	0	0	2370	800	20	0
Armazém				100			
Braço do Norte				185		30	
Capivari de Baixo						30	

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da segunda dose e dose de reforço, por município. Santa Catarina, 2022.

Municípios	Pfizer D2	BTT D2	PFIZER DR	Janssen DR	DR Janssen	Astrazeneca D2	Butantan D2
Grão Pará				50			
Gravatal				60			
Imaruí				165		50	
Imbituba				570		100	
Jaguaruna				285		50	
Laguna						200	
Pedras Grandes							
Pescaria Brava				150			
Rio Fortuna				75			
Sangão						30	
Santa Rosa de Lima				30			
São Ludgero				190			
São Martinho							
Treze de Maio							
Tubarão				1935		500	
TOTAL UDVE TUBARÃO	0	0	0	3795	0	990	0
Arroio Trinta				60			
Caçador				1110			
Calmon				30			
Curitibanos							
Fraiburgo	300			330			
Frei Rogério				30			
Ibiam				30			
Iomerê							
Lebon Régis							
Macieira				30			
Matos Costa							
Pinheiro Preto							
Ponte Alta do Norte					50		
Rio das Antas				70			
Salto Veloso						20	
Santa Cecília						10	
São Cristovão do Sul							
Timbó Grande							
Videira				660			
TOTAL UDVE VIDEIRA	300	0	0	2350	50	30	0
Abelardo Luz				110			
Bom Jesus				45			
Coronel Martins				45			
Entre Rios				45			
Faxinal dos Guedes				180			
Galvão							
lpuaçu				75			

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da segunda dose e dose de reforço, por município. Santa Catarina, 2022.

		ВТТ	PFIZER	Janssen			
Municípios	Municípios Pfizer D2 D2 DR DR			DR Janssen	Astrazeneca D2	Butantan D2	
Jupiá				45			
Lajeado Grande				30			
Marema				30			
Ouro Verde				45			
Passos Maia							
Ponte Serrada				165			
São Domingos				100			
Vargeão				60			
Xanxerê				855			
Xaxim				330			
TOTAL UDVE XANXERÊ	0	0	0	2160	0	0	0
TOTAL SC	4.662	0	0	71.585	7.575	4.940	300

ESQUEMAS VACINAS









PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOCOMPETENTE - NÃO GESTANTE

	Dose 2 (D2)	1ª Dose	Reforço (DR1)	2° Dose de Reforço (DR2)*			
	Dose 2 (D2)	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante		
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer		
AstraZeneca	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer		
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer		
Janssen	NÃO Indicada	2 meses após dose (D)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer		

^{*}Apenas para pessoas com 80 anos ou mais.

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO - NÃO GESTANTE

	Dose 2 (D2)		Dose adicional	Reforço			
	Dose 2 (D2)	Intervalo	Imunizante	Intervalo	lmunizante		
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer		
AstraZeneca	10 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer		
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer		
Janssen*	NÃO recomendada	8 semanas	Janssen	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer		

^{*} PACIENTE COM SEGUINTE ESQUEMA:

D1: Janssen DA: Pfizer Recebe DR com intervalo de 4 meses da DA.

Neste casos a DR deverá ser preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca)

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - GESTANTE E PUÉRPERAS IMUNOCOMPROMETIDAS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)		Dose Reforço (DR)			
	D056 2 (D2)	Intervalo	Imunizante	Intervalo	lmunizante		
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas após D2	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após a	Preferencialmente Pfizer, se contraindicação		
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas após D2		dose adicional (DA)	(CRIE) utilizar CoronaVac		

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - GESTANTE

	Daga 2 (D2)		Dose Reforço (DR)
	Dose 2 (D2)	Intervalo	lmunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	Pfizer + Se contraindicação (CRIE) utilizar CoronaVac
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	Pfizer + Se contraindicação (CRIE) utilizar CoronaVac

ADOLESCENTES - 12 A 17 ANOS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)	Dose Reforço (DR)
Pfizer	8 semanas após D1	-	Não indicado
Pfizer *Imunosuprimidos	8 semanas após D1	8 semanas após D2	A partir de 4 meses após a dose adicional
CoronaVac	4 semanas após D1	-	Não indicado

CRIANÇAS - 5 A 11 ANOS

	Dose 2 (D2)
Pfizer (5 a 11 anos)	8 semanas após D1
CoronaVac (6 a 11 anos) *Exceto pacientes imunossuprimidos	4 semanas após D1



Assinaturas do documento



Código para verificação: 71HRXQ21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 05/04/2022 às 14:42:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31. (Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 05/04/2022 às 19:56:06 Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00057746/2022** e O Código **71HRXQ21** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.